

EDITAL DE LEILÃO:

Dia 10 de junho de 2.025, às 10:00 horas, SOMENTE PARA PAGAMENTO À VISTA e as 11:00 horas, segunda rodada para pagamento parcelado	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.
Dia 11 de junho de 2.025, às 10:00 horas, SOMENTE PARA PAGAMENTO À VISTA e as 11:00 horas, segunda rodada para pagamento parcelado	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior.
NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.	
Local:	EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: https://www.rmmleiloes.com.br

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na **2ª Vara da Justiça do Trabalho de Umarama**, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, na plataforma digital, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **ATOrd 0000039-83.2021.5.09.0325, CLEIDE DE MACEDO DOS REIS X LAVANDERIA E TINTURARIA CRUZEIRO DO OESTE LTDA E OUTROS.:** Fração ideal de 25% do IMÓVEL: Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob o nº 23, da quadra 88, no Parque do Colégio, na cidade de Itajobi, nesta comarca, com frente para a Rua Santa Catarina, medindo 10,00 metros de frente, igual largura nos fundos, por 27,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando uma área de 275 m², (...).Matrícula nº 19.792 – CRI DE NOVO HORIZONTE-SP, avaliada a fração ideal de 25% do imóvel em R\$62.500,00, **ATOrd 0000910-45.2023.5.09.0325, ELIAN MATEU DA CRUZ X MEIRA - MARMORARIA E CALHAS LTDA E OUTROS.:** 01 veículo caminhão Volkswagen, modelo 8.140, ano de fabricação 1998, cor branca, placas CDL-0G19. Com 832.699 km rodados; com diversas avarias na lataria, no estofado e no painel. **OBS:** Ante as características do bem, fixa-se como preço mínimo para arrematação o correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação (CPC, arts. 885 e 891, parágrafo único), avaliado em R\$60.000,00, **ATOrd 0001398-72.2013.5.09.0091, PEDRO APARECIDO SIMOES X MAVENS SUPERMERCADO LTDA E OUTROS.:** Imóvel: - Fração ideal correspondente a 50%, pertencente ao Executado Maciel Lopes dos Santos, do Lote Urbano sob o nº 02/B (dois B), da subdivisão do lote nº 02 (dois), pertencente à quadra nº 79 (setenta e nove), da Planta Geral da cidade de Goioerê, com a área total de 227,95 m² (duzentos e vinte e sete vírgula noventa e cinco metros quadrados), com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 20.102 do CRI de Goioerê. Sobre o terreno há uma construção de uma residência em alvenaria, com a área de 157,07 m². **OBS:** Ante as características do bem, fixa-se como preço mínimo para arrematação o correspondente a do valor de avaliação (CPC,70% (setenta por cento) arts. 885 e 891, parágrafo único). Avaliação referente à fração ideal de 50% pertencente ao Executado, avaliado em R\$115.000,00, **ATOrd 0010086-29.2015.5.09.0325, ANGELA CRISTINA BRUNO X LAVANDERIA E TINTURARIA CRUZEIRO DO OESTE LTDA E OUTROS.:** A totalidade do imóvel de matrícula imobiliária nº 596 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste-PR, cujo todo possui a seguinte descrição: Data de terras nº 20, da quadra nº 09, da planta do loteamento "Vila Brasil", desta cidade com área de 490m², com os limites e confrontações constantes na matrícula. O terreno está com uma parte invadida por uma construção inacabada do imóvel vizinho (lote 01), avaliado em R\$48.000,00, **ATSum 0000014-07.2020.5.09.0325, IESSA SILVA DE ALMEIDA E OUTROS X VEST JEANS COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES - EIRELI.:** - 175 Blusas Femininas – Viscose – Tamanhos, Cores e Estampas Diversos; - 50 Blusas Masculinas- Tamanhos, Cores e Estampas Diversos; - 30 Blusas de Moletom – Tamanhos, Cores e Estampas Diversos; - 20 Blusas Femininas - Tamanhos, Cores e Estampas Diversos; - 19 Camisetas Masculinas - Tamanhos, Cores e Estampas Diversos; - 13 Camisas Infantis - Tamanhos, Cores e Estampas Diversos; - 11 Calças Infantis - Tamanhos, Cores e Estampas Diversos; - 11 Calcinhas – Tamanho, Cores e Modelos Variados; - 09 Shorts - Tamanhos, Cores e Estampas Diversos; - 05 Croppedes – Tamanhos e Cores Diversos; - 04 Peças de Roupas Bebês – (Body e Macacão); - 01 Vestido Curto; - 01 Conjunto de Top e Calcinha; - 01 Camisola Infantil. Obs: Todas as Peças Novas. Avaliação com base no valor compatível com a revenda, avaliado em R\$9.635,00, **ATSum 0001096-10.2019.5.09.0325, ANA DA SILVA BRITO E OUTROS X OSMAR SABINO BATISTA E OUTROS.:** 01 (um) veículo marca/modelo VW/COMIL BELLO O, ano de fabricação/modelo 2004 /2004, diesel, cor branca, Renavam n.0082.609987-4, placa HQH-7H39, chassi 9BWF52RX4R419052, avaliado em R\$100.000,00, **CartPrecCiv 0000652-35.2023.5.09.0325, MARIA CELIA DE CAMARGO FERREIRA X VIRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA E OUTROS.:** Fração Ideal de 23,50 alqueires paulistas, correspondentes a 61,55% do imóvel de matrícula imobiliária nº 6.853 do 2º Cartório de Registro de Cruzeiro do Oeste-PR, de propriedade do executado FRANCISCO MENDES PONCES, CPF nº 672.938.678-91: Lote de terras com a área de 93,70 hectares, ou sejam, 38,18 alqueires paulistas, sob a denominação de Lote nº 14-B, da sub-divisão do lote nº 14, da Gleba nº 18 – 1ª Parte, da Colônia Goioerê, situado no Município de Mariluz, desta Comarca, com as divisas e confrontações constantes na matrícula 6.853 do 2º Cartório de Registro de Cruzeiro do Oeste-PR. Localização do imóvel: coordenadas GPS - 23.969500, -53.245433. **Obs:** Ante as características do bem, fixa-se como preço mínimo para arrematação o correspondente a 70% (setenta por cento) do valor de avaliação (CPC, arts. 885 e 891, parágrafo único). Avaliada a fração ideal de 61,55% do imóvel em R\$2.820.000,00. Determina-se ao Senhor Leiloeiro que realize a hasta pública **exclusivamente na modalidade ONLINE**, na plataforma eletrônica <https://www.rmmleiloes.com.br>. Em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propterrem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (CPC,art. 908, § 1º), de sorte que o(a) arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB,art. 328, §§ 9º e 10, CTN, art. 130, parágrafo único e Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do

Trabalho, art. 78), até a data da hasta pública Os interessados deverão efetivar o cadastro e a solicitação de habilitação previamente no respectivo site, e apresentar os documentos necessários, podendo dirimir eventuais dúvidas pelo telefone (41) 3027-5252 e/ou (41) 98415-6982, diretamente com o Senhor Leiloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes, matriculado na JUCEPAR sob nº 678. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Os Créditos Tributários provenientes de impostos incidentes sobre o bem arrematado, até a data da realização da hasta pública, não serão de responsabilidade do arrematante, conforme dispõe o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional. As despesas de transferência dos bens, serão por conta dos arrematantes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, impostos, taxas, etc.) junto aos competentes cartórios de registros e aos órgãos competentes, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores concorrentes, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal Nº 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. No caso de indeferimento da arrematação pelo Juízo, a comissão será sempre devolvida ao arrematante. Aplicar-se-á o art. 888, § 1o, da CLT, devendo os bens ser vendidos pelo maior lance, em qualquer uma das datas designadas. Para os fins do art. 891 do CPC/15 (Art. 891. Não será aceito lance que ofereça preço vil. Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação.). Os Exeqüentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Eventuais divergências ou dúvidas surgidas na Hasta Pública serão dirimidas pelo Juízo da execução, na forma legal.

Umuarama-PR, 21 de maio de 2025, – Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.